



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO MATA - NUREG nº. 2100.01.0012031/2021-28/2021

Ubá, 17 de março de 2021.

DECISÃO

Processo n.º 2100.01.0012031/2021-28

Requerente: ALSOL ENERGIA RENOVÁVEIS S/A

Município: Leopoldina/MG.

Núcleo de Apoio Regional: Muriaé

Tipo: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Competência: art. 38, § único, I, do Decreto n.º 47.892, de 25 de março de 2020.

Com base nos termos e fundamentos do Parecer Único

(☒) Parecer Técnico

(☐ Dispensado) Controle Processual

Julgo o pedido constante nestes autos:

(☐) Procedente.

(☐) Parcialmente procedente.

(☒) Arquivado/Improcedente.

Determino:

(☐) A expedição do competente Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

(☒) Notificação do interessado conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF de n.º 1.905, de 12 de agosto de 2013.

Certifique-se.

Laio Verbena Sathler
Supervisor Regional - URFBio Mata
Instituto Estadual de Florestas



Documento assinado eletronicamente por **Laio Verbena Sathler, Servidor (a) Público (a)**, em 19/03/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26937765** e o código CRC **4B6A9707**.